



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

controleinternopitangueiras@gmail.com ou controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Pitangueiras - SP

PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO - PATCI

EXERCÍCIO 2024



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

controleinternopitangueiras@gmail.com ou controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Unidade de Controle Interno do Município de Pitangueiras - SP, apresenta o **PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO – PATCI**, que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PATCI no exercício de 2024, tem como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Além disso, buscar a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia além de conferir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Ademais, integra o objeto do presente PATCI, a verificação através da execução das ações expressas, de modo a identificar se o Sistema de Controle Interno existente é suficiente para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município, deste modo contribuindo para um aumento da governança no município.

02. FUNDAMENTAÇÃO

Confere atendimento aos termos da Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que dispõe em seu artigo 59, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

controleinternopitangueiras@gmail.com ou controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

controle externo, e **pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei.

Considerando o artigo 50 e 53 da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras/SP, o qual dispõe que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade (...), será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e **pelo Controle Interno de cada Poder**”.

O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.554, de 08 de março de 2018, o qual dispõe que “A fiscalização do município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores (...)” sendo **alicerçada na realização de “relatórios e pareceres resultantes de procedimentos de auditorias, verificações e controles, com a finalidade de sugerir melhorias, apontar falhas e aperfeiçoamentos dos processos e procedimentos.”**, conforme disposto no artigo 6º da referida lei.

De acordo com o §1º do artigo 7º da Lei Municipal supracitada, para o pleno cumprimento das atribuições, a Unidade de Controle Interno, contará com o apoio de no mínimo um funcionário indicado de cada setor ou órgão, dos departamentos da administração direta e indireta municipal. Além disso, está expresso nos termos do artigo 4º “*Todos os órgãos, setores e funcionários públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Direta ou Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal.*”

Ainda, cabe ao Controle Interno do município obedecer e ser regido pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de São PAULO – TCE/SP e demais legislações de órgãos superiores.

03. OBJETIVOS E AÇÕES PREVISTAS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2024 tem por objetivos:

- ✓ Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

controleinternopitangueiras@gmail.com ou controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

aqueles que envolvam despesas;

- ✓ Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controle das unidades, orientando modificações quando necessário;
- ✓ Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- ✓ Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/SP e das Recomendações Administrativas emitidas pelo Ministério Público, assim como, apoiar o Controle Externo em suas missões;
- ✓ Analisar processos prévios e subsequentes de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades, e demais procedimentos de compras diretas, inclusive o acompanhamento da execução de Obras decorrentes de Processos de Licitação;
- ✓ Elaborar e Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de Vereadores;
- ✓ Acompanhar o processo de repasses ao legislativo, pagamentos de precatórios e a publicação de suas informações no Portal da Transparência.
- ✓ Acompanhar o efetivo cumprimento ao limite da despesa com pessoal.
- ✓ Emitir Parecer acerca das prestações de contas das despesas realizadas através da utilização do regime de Adiantamentos.
- ✓ Acompanhar o cumprimento dos prazos dos Sistemas AUDESP, Siconfi, Siops e Siope;
- ✓ Acompanhamento da aplicação pelo município do mínimo Constitucional dos recursos recebidos, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (CF, art. 212);
- ✓ Acompanhamento da aplicação pelo município do mínimo Constitucional dos recursos recebidos, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

controleinternopitangueiras@gmail.com ou controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

efetivamente com a Saúde;

- ✓ Acompanhamento da emissão dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, de modo a verificar sua integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao exercício de 2023;
- ✓ Acompanhamento da emissão dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, de modo a verificar sua integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao exercício de 2023;
- ✓ Acompanhar a realização das Audiências Públicas de avaliação do cumprimento de Metas Fiscais;
- ✓ Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos da Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2024, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e verificação das Operações de Créditos;
- ✓ Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- ✓ Acompanhamento das Conciliações Bancárias;
- ✓ Fiscalizar, acompanhar, cobrar e incentivar a aplicação da Lei de Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública;
- ✓ Realizar inspeções por amostragem em programas executados com verbas decorrentes de repasse pelo Governo Federal, tais como PNAE e PNATE;
- ✓ Promover levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos Gestores, tais como redução de gastos, Limitação de empenhos ou o não alcance de índices e ou limites constitucionais;



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

controleinternopitangueiras@gmail.com ou controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

04. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PATCI DE 2024

O planejamento das atividades que compõe o PATCI, exercício de 2024 foi orientado considerando os seguintes fatores:

- ✓ Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria Interna;
- ✓ As normas que regem a Administração Pública;
- ✓ O Plano Plurianual – PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
- ✓ Disponibilidade de horas para execução das atividades: Para apuração do tempo necessário foram considerados os dias úteis disponíveis no exercício de 2023, o quantitativo de servidores à disposição para estas atividades, as férias, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial o qual se deu pelo **Decreto Municipal nº 5.019/2023**, as licenças disponíveis para utilização;
- ✓ Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/SP;
- ✓ Fragilidades ou ausências de controles observados anteriormente;

05. CRONOGRAMA ANUAL DETALHADO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE PRETENDIDAS PARA AUDITORIA – EXERCÍCIO 2024

Tendo em vista que o Controle Interno possui diferentes atividades em diversas áreas, foi adotado como forma de trabalho de auditoria a escolha de algumas áreas específicas para atuação neste exercício, uma vez que, pela dimensão da entidade auditada, a demanda de trabalho a ser realizado é maior do que a capacidade do Controle Interno de realizar em um único exercício.

No decorrer do ano de 2024 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades para serem objeto de auditorias. A demanda extraordinária ocorre devido à identificação do Controle Interno ou quando motivada por outros órgãos ou secretarias do Município.



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

controleinternopitangueiras@gmail.com ou controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

ATIVIDADES/AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no Portal de Transparência do Município pelos setores competentes.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhar o Serviço da Ouvidoria instituído pela Lei de Acesso à Informação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município.	✓	✓	✓									
Acompanhar o limite das despesas com pessoal, e em caso de extrapolação, verificar as medidas adotadas para recondução dos limites.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhar a emissão quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)				✓				✓				✓
Acompanhar a emissão bimestral do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)		✓		✓		✓		✓		✓		✓
Acompanhar a realização das Audiências Públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais.				✓				✓				✓
Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhamento das Alterações Orçamentárias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

controleinternopitangueiras@gmail.com ou controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

Avaliação da Execução Financeira e da Gestão Orçamentária.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhamento dos Precatórios Judiciais	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações, bem como a emissão de pareceres, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Atendimento às requisições do Controle Externo (TCESP, MP...) sempre que for solicitado, bem como o devido preenchimento dos questionários disponibilizados no Portal de Sistemas do TCESP	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhar as capacitações, palestras e conteúdo informativo específicos e correlatos disponibilizados pela Escola Paulista de Contas Públicas do TCESP, às áreas dos temas passíveis de serem auditados.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhamento da situação de entrega em atendimento ao Calendário de Obrigações do Sistema AUDESP, e também os prazos do Siconfi, Siops e Siopre	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Verificar o cumprimento das metas constantes no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhamento dos limites Constitucionais de aplicação em Saúde e Educação		✓		✓		✓		✓		✓		✓



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

controleinternopitangueiras@gmail.com ou controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

Acompanhamento da limitação de empenhos e da movimentação financeira, nas situações condicionadas pelas regras impostas pela LRF.										✓	✓	✓	✓
Monitoramento do controle dos gastos decorrentes das receitas FUNDEB.		✓		✓		✓		✓			✓		✓
Realizar inspeções por amostragem em programas executados com verbas decorrentes de repasse pelo Governo Federal, tais como PNAE e PNATE;							✓						
Acompanhamento do limite fixado para Dívida Consolidada		✓		✓		✓		✓			✓		✓
Acompanhamento das operações de crédito – financiamentos.		✓		✓		✓		✓			✓		✓
Acompanhamento das notas de alertas e advertências emitidos pelo TCESP, com verificação das medidas saneadoras adotadas.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhamento dos Repasses ao Terceiro Setor.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhamento dos Investimentos decorrentes da execução orçamentária de bens móveis e imóveis	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhamento dos Estoques em Almoarifado	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Avaliação das Licitações e Contratações diretas, com a emissão de pareceres e puração da correta implantação da Lei nº 14.133/2021.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhamento por amostragem da	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

controleinternopitangueiras@gmail.com ou controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

execução de Obras decorrentes de Processos de Licitação;													
Acompanhamento e análise de despesas efetivadas pelo Regime de Adiantamentos, com emissão de parecer sobre as prestações de contas.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Avaliação dos Projetos e Atividades de Governo previstos no Orçamento.						✓							✓
Revisão das instruções Normativas e Técnicas emitidas pelo Controle Interno.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Avaliação dos Repasses ao Legislativo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Promover levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos Gestores, tais como redução de gastos, Limitação de empenhos ou o não alcance de índices e ou limites constitucionais;												✓	✓
Promover o acompanhamento sobre a correção e regularização de quaisquer apontamento efetivado sobre a avaliação do IEG-M	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhar o cumprimento da Gestão Financeira com as regras do último ano de mandato e da	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

controleinternopitangueiras@gmail.com ou controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

legislação eleitoral													
Elaborar PTACI para o exercício de 2025.													✓

06. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do estado ou outro órgão de controle externo, assim como possível demanda de atividades não previstas.

O resultado das Atividades e Ações de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Pitangueiras, 29 de Dezembro de 2023.

Tiago Fernando Fontes
Controlador Interno